



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI n° 949 / 98 - PMM

Denomina de **CARLOS LINS
CÔRTE**, a artéria que menciona na
cidade de Macapá.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

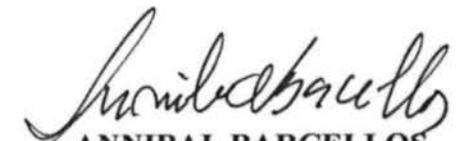
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **CARLOS LINS CÔRTE**, a artéria sem
denominação oficial do Bairro **INFRAERO**, constando na planta anexa, como VIA B.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em ³¹ de dezembro de 1998.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá